NOVA LIMA prefeitura O futuro mora aqui

ANEXO : Formulário de Manifestação de Demanda Inicial de itens não estocáveis

1. Área Técnica Solicitante:
Nome e Cargo do Responsável pela Solicitação: Vanessa Cristina Fonseca Felisberto Costa
Telefone: 3131806028
E-mail: vanessa.felisberto@pnl.mg.gov.br
Data da Solicitação:15/05/2026

2. Problema a ser resolvido:

a) Descrição do problema: A rede municipal de saúde possui papel fundamental na garantia do acesso da população aos serviços de saúde, sendo responsável pela promoção, prevenção e assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Nos termos da Lei nº 8.080/1990, compete ao poder público assegurar a assistência integral à saúde, incluindo o transporte adequado de pacientes que necessitam de atendimento, transferência inter-hospitalar e deslocamento para tratamentos especializados.

Atualmente, a insuficiência de ambulâncias disponíveis na frota municipal tem comprometido a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A falta de veículos apropriados para transporte de pacientes em situações de urgência, emergência e suporte avançado ocasiona atrasos nos atendimentos, dificulta a transferência segura entre unidades de saúde e aumenta os riscos de agravamento do quadro clínico dos pacientes.

A ausência deste recurso impacta principalmente pacientes em estado grave, pessoas com mobilidade reduzida e usuários residentes em regiões mais afastadas e vulneráveis, que dependem diretamente do transporte público de saúde para acesso rápido e seguro aos serviços médicos. Tal situação compromete a continuidade da assistência, a agilidade nos atendimentos e a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

Além disso, o Município atualmente conta com uma frota de 09 (nove) veículos locados junto ao CIAS – Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, sendo 07 (sete) veículos provenientes de contrato de prestação de serviços e 02 (dois) previstos em contrato de programa, quantitativo que se mostra insuficiente para atender de forma adequada à demanda crescente do Município.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da disponibilização de ambulância tipo D – Suporte Avançado, visando garantir maior segurança, eficiência e continuidade no atendimento à população, assegurando condições adequadas para o transporte e assistência aos pacientes do município.

b) A aquisição do veículo será realizada com base na Resolução SES/MG nº 10.305/2025. O veículo originalmente destinado ao Município de Nova Lima pela referida Resolução é uma

ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão. A Administração pretende adquirir, em substituição, uma ambulância Tipo D – Suporte Avançado, observando o art. 2º, §4º, da Resolução, que admite a aquisição de veículo superior ao constante dos Anexos I, desde que respeitada a finalidade assistencial, a natureza principal e a tipologia inicial, bem como as demais condições previstas no dispositivo. Eventual diferença de valor entre o veículo destinado e o veículo adquirido será custeada com recursos do Município, desde que previamente demonstrada a compatibilidade orçamentária e financeira. A contratação deverá observar as especificações e requisitos aplicáveis ao veículo adquirido.

c) Existem outras possibilidades de resolver o problema, quais? Não

3. Justificativa com Base no Interesse Público:

A rede de saúde municipal é uma estrutura organizada para oferecer atendimento de saúde à população de um município, desempenhando um papel central na promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento de cidadãos de forma acessível e próxima de suas residências. Ela é parte fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, sendo responsável por grande parte dos atendimentos de atenção primária e por serviços de urgência.

A Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que é responsabilidade do Estado (federal, estadual e municipal), garantir a assistência à saúde, incluindo o transporte de pacientes.

O serviço de transporte de pacientes desempenha um papel essencial neste sistema, permitindo o deslocamento seguro de pacientes entre unidades de atendimento, para locais de tratamentos específicos, ou até mesmo para retorno seguro ao domicílio em casos de mobilidade reduzida. Para tanto, é necessário a disponibilidade de veículos apropriados, no caso as ambulâncias.

A ausência de ambulâncias nos serviços de saúde pode desencadear uma série de problemas graves, tanto para resposta imediata a emergências, quanto para o gerenciamento eficaz do sistema de saúde como um todo. Sem esse recurso vital, pacientes que necessitam de atendimento urgente enfrentam atrasos significativos nos transportes até o hospital, o que pode levar à piora do seu quadro clínico, resultando, em casos extremos, em complicações severas ou até mesmo na morte.

Também em situações emergenciais, como acidentes de trânsito ou crises de saúde domésticas, o transporte adequado de pacientes é determinante na expectativa de salvamento de vidas. Sem ambulâncias devidamente equipadas e tripuladas por profissionais capacitados, os pacientes ficam expostos ao risco considerável de agravamento de suas condições de saúde.

Ademais, há inúmeros casos em que se torna imprescindível a transferência de pacientes entre unidades, seja pela ausência de infraestrutura adequada na unidade inicial, ou pela necessidade de tratamentos especializados.

Outra importante consideração à cerca do transporte de pacientes, é que este serviço impacta de maneira mais acentuada as regiões periféricas e em populações em situação de vulnerabilidade, que dependem desse serviço para acessar com rapidez e segurança aos

cuidados médicos necessários. Tal escassez agrava as disparidades no acesso à saúde, perpetuando desigualdades existentes e colocando em risco a equidade no atendimento. Assim a ausência desse recurso essencial compromete não apenas a eficiência do sistema de saúde, mas também a justiça social no acesso aos serviços de saúde no município.

4. Especificação técnica do Item:

Nº	Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário estimado
1	1	Veículos tipo furgão adaptados para ambulância (TIPO D), zero quilômetro, com primeiro emplacamento, com capacidade mínima de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, tração dianteira ou traseira, Direção hidráulica ou elétrica, combustível Diesel S10, capacidade 06 passageiros + 01 na maca, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, ar condicionado no salão, vidro elétrico, trava elétrica, cilindrada superior a	01	R$ 443.620,00

		1.900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70 L, volume de carga mínimo 10,5 m3, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2026 (0km). Medidas externas: comprimento mínimo de 5.540m e máximo de 6 metros, altura mínima de 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto		

		em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; com revestimento e os moveis interno em material totalmente lavável em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA EM SUA COMPOSIÇÃO ou ACM duas lâminas de alumínio unidas por um núcleo termoplástico (geralmente polietileno), este material deverá ter aditivo antimicrobiano em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante,		

		permitindo rastreabilidade, que deverão ser apresentados na proposta juntamente com o descritivo técnico do veículo, piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos e suporte fixo para bombas de infusão, local para guarda e fixação de 02 pranchas, portas deslizantes em acrílico, local para armazenament o de bateria e bancada para medicamento,		

		confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 03 M³ e 01 cilindro de ar-comprimido de 03 M³, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta		

		resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. 01 maca retrátil de alumínio com colchonete e 04 cintos de segurança; 01 cadeira de resgate dobrável com rodas e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 06 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores		

		térmicos; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 M^3; instalação de 02 cilindros de oxigênio de 03 M^3 com válvula e manômetro; 02 Comandos para troca de cilindros de oxigênio e 02 comandos para ar-comprimido, no painel central; régua de oxigênio de		

		02 pontas para fluxômetro / umidificador, régua de ar-comprimido de 02 pontas para aspirador / aspirador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. Todas as adaptações devem seguir o Grafismo e Layout de ambulâncias fornecido pelo MS - Ministério		

		da Saúde atualizado em 15/05/2025.		

5. Base para Levantamento do Quantitativo:
As unidades e especificações de itens presentes são justificadas com o levantamento dos serviços que demandam o transporte de pacientes nos diversos programas municipais de saúde conforme o inciso IV do item 2 (dois) do Estudo Técnico Preliminar, totalizando 01 (Um veículo a ser adquirido)
Com essa aquisição em epígrafe, pretende-se manter uma frota suficiente e necessária para o bom funcionamento dos serviços de saúde, permitindo inclusive a ampliação do transporte eletivo na regional noroeste e a existência de uma reserva adequada, como plano de contingência para eventuais substituições, evitando assim, a suspensão dos serviços.

6. Informações importantes:
Será exigida garantia do objeto? ( ) Não (x) Sim. Prazo: 60 (sessenta) dias úteis contados da notificação para realização dos reparos necessários, sem prejuízo da garantia legal e/ou da garantia de fábrica aplicável ao veículo.

O Que mais será necessário para efetivação da contratação:
( )Instalação ( )Manutenção ( )Treinamento ( )Modificação estrutural elétrica, predial, rede lógica. ( ) Seguro

Qual a previsão do início do fornecimento ou prestação dos serviços? 60 dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, considerando a necessidade de disponibilização do veículo para atendimento de urgência e emergência.

A empresa contratada precisa de alguma exigência ou habilitação especial? Não. A contratada deverá atender às exigências legais, fiscais, trabalhistas, técnicas e demais condições previstas no edital e nos instrumentos da contratação, não constituindo a observância dessas exigências, por si só, requisito específico de habilitação.

Indicar gestor: Carolina Castro Figueiredo Resende
Subsecretária de Atenção Especializada e Emergencial
Tel: (31) 98725-3534

Fiscal do contrato: Vanessa Cristina Fonseca Felisberto Costa
Diretora do Departamento de Urgência e Emergência
Tel: (31) 3180-6028

7. Informações Financeiras

A contratação está prevista na LOA? ( ) Sim (x) Não. A contratação não estava originalmente prevista na LOA, devendo ser adotadas, quando necessárias, as providências orçamentárias cabíveis para viabilização da despesa, inclusive quanto à eventual complementação com recursos municipais.

Pesquisa de preços: a estimativa deverá ser complementada por cesta de preços, com multiplicidade de fontes, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública e outras fontes admitidas pela legislação, não se limitando a cotação direta com fornecedor.

Preço total estimado: R$ 443.620,00
Possui recurso Financeiro Vinculado ( ) Não (x) Sim. Qual a fonte do recurso vinculado: recursos estaduais destinados nos termos da Resolução SES/MG nº 10.305/2025. O recurso foi originalmente destinado à aquisição de ambulância Tipo A – Simples Remoção.

Existe prazo para execução do recurso? ( ) Não (x) Sim. O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Resolução será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário, podendo ser prorrogado pela SES.

8. SUBSECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO:
Existe recurso disponível: ( ) sim ( ) não, justifique.
Dotação: 12.002.10.302.0104.2128.4.4.90.52
Elemento(s) de despesa(s):
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Nome: Natália Marchezini
Data: 15/05/2026

Alice Neto Ferreira de Almeida
Matrícula 16755
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Lima

9. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Aprovação da Secretária de Saúde:
Assinatura:
Data: 15/05/2026

10. SETOR DEMANDANTE
Nome: _____
Assinatura: _____
Data: 15/05/2026

Carolina Castro Figueiredo Resende
Subsecretária de Atenção Especializada e Emergencial
Matrícula: 11948
Secretaria Municipal de Saúde – Nova Lima/MG

INSTRUÇÕES PARA ENVIO:
Este formulário deve ser preenchido e após as devidas aprovações, enviado à Central de Compras acompanhado dos anexos pertinentes, até a data limite definida.
O formulário em formato digital também deverá ser encaminhado ao email: compras.semsa@pnl.mg.gov.br
Deverá conter no mínimo uma pesquisa de preços para compor o processo (pode ser um print de site, outros contratos, banco de preços, propostas, etc) e outros documentos correlatos que podem contribuir para melhor compreensão do processo de compra (exemplo: laudo de obsolescência, determinações governamentais, resoluções).

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º inciso I do Decreto Municipal nº 13.966/2024)

Atualmente, o Município dispõe de uma frota de 09 (nove) veículos destinados ao transporte de pacientes, sendo 07 (sete) provenientes de contrato de prestação de serviços e 02 (dois) disponibilizados pelo CIAS – Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, por meio de contrato de programa. Entretanto, a crescente demanda pelos serviços de transporte sanitário e de urgência tem evidenciado a insuficiência da estrutura atualmente disponível para atendimento pleno das necessidades assistenciais da população.

O aumento das solicitações de remoções, transferências hospitalares e atendimentos que demandam suporte avançado de vida tem gerado sobrecarga operacional da frota existente, comprometendo a disponibilidade imediata de veículos para situações críticas. Tal cenário pode ocasionar atrasos nos atendimentos, maior tempo de resposta às ocorrências e dificuldades na continuidade da assistência aos usuários do sistema público de saúde.

Além disso, a inexistência de veículo adicional equipado para atendimento de suporte avançado limita a capacidade de resposta da rede municipal diante de situações de maior complexidade clínica, especialmente nos casos que exigem monitorização contínua, utilização de equipamentos médico-hospitalares e intervenção especializada durante o transporte.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de ampliação da capacidade operacional da frota municipal mediante a aquisição de Ambulância Tipo D – Suporte Avançado, visando assegurar maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços de saúde, garantindo atendimento adequado às demandas assistenciais da população do Município de Nova Lima.

A presente aquisição será realizada com fundamento na Resolução SES/MG nº 10.305/2025, que contempla a destinação de veículo ao Município de Nova Lima. Conforme previsto na referida Resolução, o veículo originalmente destinado ao Município corresponde a uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão.

Considerando as necessidades assistenciais identificadas e a maior capacidade de atendimento proporcionada por uma ambulância de suporte avançado, a Administração

pretende adquirir, em substituição ao veículo originalmente destinado, uma Ambulância Tipo D – Suporte Avançado, observando o disposto no art. 2º, § 4º, da Resolução SES/MG nº 10.305/2025, que admite a aquisição de veículo superior ao previsto nos Anexos I, desde que respeitadas a finalidade assistencial, a natureza principal e a tipologia inicial, bem como as demais condições estabelecidas no dispositivo.

A opção pela aquisição de veículo de maior capacidade assistencial busca adequar o recurso disponibilizado às necessidades efetivamente verificadas no âmbito da rede municipal de saúde, ampliando a capacidade de resposta para atendimentos e transferências de pacientes que demandem suporte avançado durante o transporte.

Eventual diferença de valor entre o veículo originalmente destinado ao Município e o veículo a ser adquirido em substituição será custeada com recursos próprios municipais, desde que previamente demonstrada a compatibilidade orçamentária e financeira da despesa.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, requisitos de segurança, equipamentos, padrões de qualidade e demais condições aplicáveis à Ambulância Tipo D – Suporte Avançado, de modo a assegurar que o veículo adquirido seja adequado às necessidades assistenciais do Município e esteja em conformidade com a legislação e regulamentação pertinentes.

1.2. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano de Contratação Anual, ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão neste plano e seu alinhamento com o planejamento da Administração*(art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.966/2024)*

Embora o Município não possua, até o presente momento, Plano de Contratação Anual – PCA formalmente instituído, a presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes e ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima, considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura de atendimento móvel e de ampliação da capacidade operacional dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

A demanda decorre de necessidade administrativa identificada no decorrer do exercício, visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte e remoção de pacientes que necessitam de suporte avançado de vida, contribuindo para a adequada prestação dos serviços de urgência e emergência da rede municipal de saúde.

A contratação será viabilizada, em parte, mediante recursos oriundos da Emenda Estadual nº 10.305/2025, destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde. Considerando que os recursos da referida emenda foram originalmente destinados à aquisição de ambulância diversa da pretendida neste processo, a Administração deverá observar a compatibilidade da despesa

com a finalidade dos recursos e adotar, quando necessário, as providências administrativas, orçamentárias e financeiras pertinentes para sua adequada utilização.

Quanto à previsão orçamentária, a despesa encontra-se contemplada por dotação orçamentária indicada no Termo de Referência, havendo declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira para a contratação. Eventual diferença entre o valor dos recursos estaduais disponíveis e o valor total da contratação, caso existente, deverá ser suportada por recursos municipais, mediante utilização de dotação orçamentária compatível e suficiente, observadas as normas legais e financeiras aplicáveis.

Dessa forma, ainda que não haja previsão formal no PCA, a contratação demonstra-se compatível com o planejamento institucional e com as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, estando respaldada pela disponibilidade orçamentária indicada no processo e pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de urgência e emergência à população.

1.3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 18, § 1º, inciso III, da lei nº 14.133/2021 e art. 5º inciso III do Decreto municipal nº 13.966/2024)

os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade de disponibilização de veículo tipo ambulância UTI – Suporte Avançado, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir segurança, eficiência e continuidade dos serviços de urgência, emergência e transporte de pacientes. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às exigências da ABNT, CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro, normas sanitárias da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis. Deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios e necessários ao atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes graves, bem como apresentar garantia mínima do fabricante, assistência técnica autorizada e condições adequadas de segurança, ergonomia e funcionalidade. A contratada deverá assegurar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado quando aplicável, observando os prazos e condições estabelecidos pela Administração. Como critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas práticas que promovam maior eficiência energética, redução de emissão de poluentes, destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes da fabricação e manutenção do veículo, bem como atendimento às normas ambientais vigentes. Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se suficientes e adequados para garantir a seleção da proposta mais

9

vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

1.4. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar*(art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 13.966/2024)*

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima, foi realizado levantamento de mercado contemplando as alternativas disponíveis para ampliação da capacidade operacional do transporte de pacientes e do atendimento às demandas de urgência e emergência.

Inicialmente, foi analisada a alternativa de contratação de empresa especializada para disponibilização de ambulância por meio de locação. Essa solução apresenta como vantagens a redução do investimento inicial e, conforme as condições contratuais, a possibilidade de inclusão de serviços de manutenção e outros custos relacionados à disponibilização do veículo. Entretanto, a locação implica pagamentos periódicos durante todo o período de utilização, além de manter a Administração dependente da disponibilidade e das condições contratuais estabelecidas com a empresa prestadora do serviço, podendo limitar a autonomia administrativa e operacional do Município.

Também foi avaliada a possibilidade de ampliação da frota por meio da disponibilização de veículo adicional pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS. Contudo, essa alternativa está condicionada à disponibilidade operacional do consórcio e às condições estabelecidas nos instrumentos de contratação ou cooperação vigentes, não assegurando necessariamente a disponibilidade exclusiva e permanente do veículo para atendimento das demandas do Município, o que pode limitar a autonomia da Secretaria Municipal de Saúde na gestão da frota.

Por fim, foi analisada a alternativa de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado de Vida, destinada à incorporação definitiva à frota municipal. A solução proporciona disponibilidade permanente do veículo para atendimento das demandas locais, maior autonomia na gestão dos serviços e ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, permitindo à Administração definir diretamente a utilização do bem de acordo com as necessidades do serviço público.

Sob o aspecto econômico, embora a aquisição também implique custos recorrentes relacionados à manutenção, abastecimento, seguro, reposição de componentes e demais despesas necessárias à operação do veículo, esses custos decorrem da própria utilização do bem e podem ser administrados pelo Município por meio da estrutura e dos contratos já existentes para manutenção e operacionalização da frota municipal. Em contrapartida, na locação, além dos custos associados à operação, a Administração deverá suportar pagamentos periódicos pela disponibilização do veículo durante a vigência contratual.

A aquisição mostra-se, ainda, especialmente adequada diante da existência de recursos destinados ao fortalecimento da estrutura de saúde, oriundos da Emenda Estadual nº

10.305/2025, observada a compatibilidade da aplicação dos recursos com sua finalidade e as demais exigências legais e orçamentárias. Ademais, o Município já dispõe de estrutura administrativa apta à incorporação e operacionalização do veículo, incluindo contratos vigentes para manutenção da frota, abastecimento e demais serviços necessários, não sendo necessária a criação de estrutura operacional adicional relevante.

Dessa forma, considerando a necessidade de disponibilidade contínua do veículo, a autonomia administrativa e operacional proporcionada pela propriedade do bem, a possibilidade de utilização da estrutura já existente para sua manutenção e operação, bem como a disponibilidade de recursos destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado de Vida representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

1.5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à insumos, manutenção, garantia e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.966/2024)

Conforme o levantamento de mercado apresentado no item 1.4, a solução adotada consiste na aquisição de veículo tipo ambulância UTI – Suporte Avançado, novo, zero quilômetro, devidamente adaptado e equipado para atendimento de urgência, emergência e transporte de pacientes graves, por se tratar da alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A solução contempla o fornecimento completo do veículo, incluindo adaptação, equipamentos médicos e demais itens obrigatórios para funcionamento da unidade móvel de suporte avançado, em conformidade com as normas da ABNT, ANVISA, CONTRAN e demais legislações aplicáveis. Deverão estar inclusos todos os acessórios, equipamentos de segurança, sistemas de sinalização sonora e visual, além de itens indispensáveis ao adequado atendimento pré-hospitalar. A contratada deverá garantir assistência técnica autorizada, fornecimento de garantia mínima do veículo, da adaptação e dos equipamentos instalados, bem como suporte para correção de defeitos ou vícios eventualmente identificados, sem ônus para a Administração, nos prazos a serem definidos no Termo de Referência. A solução também deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo atendimento às normas ambientais vigentes, eficiência energética e correta destinação de resíduos oriundos da fabricação e manutenção do veículo. Dessa forma, a contratação assegura maior eficiência operacional, segurança aos pacientes e profissionais, continuidade dos serviços públicos de saúde e atendimento adequado ao interesse público.

1.6. Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*(art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 13.966/2024)*

As unidades e especificações do item objeto da presente contratação foram definidas com base no levantamento das demandas relacionadas aos serviços de transporte de pacientes realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima, considerando as necessidades operacionais dos atendimentos de urgência, emergência, remoções e demais serviços assistenciais que demandam suporte avançado de vida.

A estimativa quantitativa foi elaborada conforme levantamento técnico constante no Estudo Técnico Preliminar, totalizando a aquisição de:

Nº	Item	Descrição
1	1	Veículos tipo furgão adaptados para ambulância (TIPO D), zero quilômetro, com primeiro emplacamento, com capacidade mínima de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, tração dianteira ou traseira, Direção hidráulica ou elétrica, combustível Diesel S10, capacidade 06 passageiros + 01 na maca, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, ar condicionado no salão, vidro elétrico, trava elétrica, cilindrada superior a 1.900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70 L, volume de carga mínimo 10,5 m3, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2026 (0km). Medidas externas: comprimento mínimo de 5.540m e máximo de 6 metros, altura mínima de 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas

		laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; com revestimento e os moveis interno em material totalmente lavável em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA EM SUA COMPOSIÇÃO ou ACM duas lâminas de alumínio unidas por um núcleo termoplástico (geralmente polietileno), este material deverá ter aditivo antimicrobiano em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, que deverão ser apresentados na proposta juntamente com o descritivo técnico do veículo, piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos e suporte fixo para bombas de infusão, local para guarda e fixação de 02 pranchas, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 03 M^3 e 01 cilindro de ar-comprimido de 03 M^3, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência

		com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. 01 maca retrátil de alumínio com colchonete e 04 cintos de segurança; 01 cadeira de resgate dobrável com rodas e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 06 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmicos; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 M^3; instalação de 02 cilindros de oxigênio de 03 M^3 com válvula e manômetro; 02 Comandos para troca de cilindros de oxigênio e 02 comandos para ar-comprimido, no painel central; régua de oxigênio de 02 pontas para fluxômetro / umidificador, régua de ar-comprimido de 02 pontas para aspirador / aspirador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. Todas as adaptações devem seguir o

		Grafismo e Layout de ambulâncias fornecido pelo MS - Ministério da Saúde

A memória de cálculo encontra-se fundamentada na necessidade de fortalecimento da estrutura de atendimento móvel da rede municipal de saúde, visando assegurar condições adequadas para realização do transporte de pacientes com segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados.

Com a aquisição pretendida, busca-se manter estrutura operacional suficiente para o adequado funcionamento dos serviços de saúde do Município, possibilitando melhor atendimento das demandas assistenciais, ampliação da capacidade operacional da frota e disponibilidade de veículo adequado para suporte às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter específico e pontual, não havendo interdependência com outras contratações capazes de gerar economia de escala.

1.7. Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção (art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso VII do Decreto Municipal nº 13.966/2024)

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, com o art. 5º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 13.966/2024, bem como com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa simplificada de mercado com o objetivo de estimar os custos da contratação e verificar a viabilidade econômica da solução escolhida.

A estimativa foi elaborada com base em três referências de preços, sendo duas obtidas por meio de sistema especializado de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Além disso, utilizou-se como parâmetro contratações similares realizadas pela Administração Pública, com base nos valores constantes do Contrato do CONSURGE, considerando-se a similaridade do objeto e das características do veículo a ser contratado.

As referências utilizadas observaram a compatibilidade das especificações técnicas, das condições de fornecimento e dos requisitos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior confiabilidade à estimativa elaborada.

Considerando a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado de Vida, o valor estimado para a contratação é de 443.620,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais).

Tendo em vista que o objeto contempla o fornecimento de apenas uma unidade, o valor estimado acima corresponde simultaneamente ao valor unitário e ao valor global da contratação.

A análise dos preços obtidos demonstra que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado para objetos de características equivalentes, evidenciando a viabilidade econômica da contratação.

Conclui-se, portanto, que a estimativa apresentada fornece base adequada para o prosseguimento da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

1	1	Veículos tipo furgão adaptados para ambulância (TIPO D), zero quilômetro, com primeiro emplacamento, com capacidade mínima de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, tração dianteira ou traseira, Direção hidráulica ou elétrica,	01	R$ 467.000,00	R$ 466.000,00	R$ 397.860,00	R$ 443.620,00

		combustível Diesel S10, capacidade 06 passageiros + 01 na maca, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, ar condicionado no salão, vidro elétrico, trava elétrica, cilindrada superior a 1.900, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70 L, volume de carga mínimo 10,5 m3, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2026 (0km). Medidas externas: comprimento mínimo de 5.540m e máximo de 6 metros,						

		altura mínima de 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; com revestimento e os moveis interno em material totalmente lavável em Acrilonitrila Butadieno						

9

		Estireno (ABS) COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA EM SUA COMPOSIÇÃO ou ACM duas lâminas de alumínio unidas por um núcleo termoplástico (geralmente polietileno), este material deverá ter aditivo antimicrobiano em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, que deverão ser apresentados na proposta juntamente com						

9

		o descritivo técnico do veículo, piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos e suporte fixo para bombas de infusão, local para guarda e fixação de 02 pranchas, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento,						

		confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 03 M³ e 01 cilindro de ar-comprimido de 03 M³, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira						

		descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. 01 maca retrátil de alumínio com colchonete e 04 cintos de segurança; 01 cadeira de resgate dobrável com rodas e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a						

		porta traseira; 06 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmicos; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do						

		veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 M³; instalação de 02 cilindros de oxigênio de 03 M³ com válvula e manômetro; 02 Comandos para troca de cilindros de oxigênio e 02 comandos para ar-comprimido, no painel central; régua de oxigênio de 02 pontas para fluxômetro / umidificador, régua de ar-comprimido de 02 pontas para aspirador / aspirador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada						

		nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. Todas as adaptações devem seguir o Grafismo e Layout de ambulâncias fornecido pelo MS - Ministério da Saúde						

O valor total médio estimado da contratação é de R$ 443.620,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais) correspondente ao valor global previsto para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo furgão adaptada para suporte avançado, conforme especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa foi obtida mediante pesquisas de mercado, consultas em plataformas oficiais, atas administrativas vigentes e análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, servindo de base para definição do valor de referência da contratação.

Os preços pesquisados foram analisados de forma a desconsiderar valores excessivamente discrepantes, buscando preservar compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, a estimativa apresentada demonstra a viabilidade econômica, adequação orçamentária e vantajosidade da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.966/2024)

O objeto da presente contratação não será parcelado, tendo em vista que a aquisição consiste em item único e integrado, correspondente a veículo tipo ambulância furgão adaptada para suporte avançado, incluindo adaptações, equipamentos, sistemas elétricos e eletrônicos, sinalização sonora e visual e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da unidade móvel de saúde.

Conforme análise técnica constante neste Estudo Técnico Preliminar, o parcelamento do objeto poderá comprometer a padronização, a compatibilidade entre os sistemas instalados, a responsabilidade técnica pela execução, a garantia do conjunto e a adequada operacionalidade do veículo, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual.

A contratação em item único garante maior integração entre os componentes e equipamentos da ambulância, assegurando que todas as adaptações e sistemas sejam entregues em perfeito

funcionamento e compatibilidade técnica, atendendo integralmente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima.

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, por se tratar da solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IX do Decreto Municipal nº 13.966/2024)

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 5º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 13.966/2024, verificou-se a existência de contratações correlatas e interdependentes relacionadas à operacionalização do objeto pretendido.

A presente contratação consiste na aquisição de veículo tipo ambulância furgão adaptada para suporte avançado de vida, cuja utilização está integrada à estrutura operacional da rede municipal de saúde. Para sua plena operação, o veículo depende da disponibilidade de motoristas devidamente habilitados, do fornecimento de combustível, da manutenção preventiva e corretiva da frota, da cobertura securitária e da manutenção periódica dos equipamentos médico-hospitalares e de suporte avançado embarcados na unidade móvel, observadas as exigências técnicas e normativas aplicáveis.

Ressalta-se que o Município dispõe de estrutura administrativa e contratual apta a garantir a operacionalização do veículo e dos equipamentos que o compõem, incluindo serviços relacionados à gestão da frota e à manutenção dos equipamentos assistenciais utilizados no atendimento aos pacientes.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas e interdependentes necessárias à plena utilização do objeto, as quais complementam sua operação e contribuem para a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

1.10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IX do Decreto Municipal nº 13.966/2024)

A presente contratação visa proporcionar maior eficiência, segurança e continuidade aos serviços de urgência, emergência e transporte de pacientes realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da ampliação e fortalecimento da frota municipal de ambulâncias.

A aquisição de veículo novo e devidamente adaptado permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, proporcionando maior confiabilidade operacional, redução da necessidade de intervenções corretivas e minimização do tempo de indisponibilidade do veículo, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados. Além disso, a solução proporcionará melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior segurança no transporte de pacientes e melhor aproveitamento da frota existente.

Espera-se, ainda, a otimização da logística dos atendimentos, maior agilidade nas remoções e melhoria da qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, segurança e continuidade do serviço público.

1.11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso XI do Decreto Municipal nº 13.966/2024)

Não serão necessárias providências administrativas complexas previamente à celebração do contrato, uma vez que o objeto consiste na aquisição de veículo tipo ambulância devidamente adaptado e pronto para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde. A Administração dispõe de estrutura física, operacional e de pessoal suficiente para recebimento, gestão e utilização do veículo, bem como de servidores capacitados para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução contratual. O acompanhamento do contrato será realizado pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela gestão da frota e dos serviços de transporte sanitário, não havendo necessidade imediata de treinamentos adicionais,

adaptações estruturais ou mudanças organizacionais para implementação da solução contratada.

1.12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso XII do Decreto Municipal nº 13.966/2024)

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis, utilização de peças, componentes automotivos e geração de resíduos provenientes das manutenções do veículo. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, bem como boas práticas relacionadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos, peças substituídas, pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais materiais decorrentes da manutenção da ambulância. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados veículos e componentes que apresentem maior eficiência energética, menor emissão de poluentes e conformidade com as exigências ambientais pertinentes. Além disso, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo a adoção de práticas sustentáveis compatíveis com o objeto da contratação e com os princípios da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

1.13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso XIII do Decreto Municipal nº 3.689/2023)

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se adequada, viável e necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a insuficiência da frota atualmente disponível para realização dos serviços de urgência, emergência e transporte de pacientes. A aquisição de veículo tipo ambulância furgão adaptada para suporte avançado apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, configurando-se como a solução mais eficiente e vantajosa para fortalecimento da estrutura de atendimento móvel do Município. A medida permitirá maior segurança, agilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em

consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nova lima, 02 de setembro de 2026

1.14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Pedro Henrique Pereira Leal

Pedro Henrique Pereira Leal

Assistente Administrativo

Carolina Castro Figueiredo Resende
Subsecretária de Atenção Especializada e Emergencial
Matrícula: 11948
Secretaria Municipal de Saúde – Nova Lima/MG

Carolina Castro Figueiredo Resende

Subsecretária de Atenção Especializada e Emergencial

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Alice Neto Ferreira de Almeida
Matrícula 16755
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Lima

Alice Neto Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Saúde